



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 034 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi na **Praça Monsenhor Diniz**, Centro, nesta Cidade.

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte, por meio de veículo com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, cuja concessão para exploração desse serviço, na localidade acima mencionada, foi dada a época ao senhor **JOÃO FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 13.700316, expedida pelo Instituto Pereira Faustino, CPF nº 244.065.207-59 e da CNH nº 00235908764, categoria D, residente na Rua Helena Chicralla, nº. 20, Bairro Gerador, nesta Cidade.

CONSIDERANDO que o Senhor **JOÃO FERREIRA DA LUZ**, requereu através do Processo Administrativo protocolado sob o nº 7391 de 29/11/2013, a ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE TAXI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ***alterado*** o Ponto de Táxi concedido ao Senhor **JOÃO FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 13.700316, expedida pelo Instituto Pereira Faustino, CPF nº 244.065.207-59 e da CNH nº 00235908764, categoria D, residente na Rua Helena Chicralla, nº. 20, Bairro Gerador, nesta Cidade, objeto do Decreto 045/2006, para o **Itinerário Praça Monsenhor Diniz / Cidade Nova** e vice versa, no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Ficam **mantidos** todos os demais termos do DECRETO Nº. 045/2006, de 07 de abril de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

Josias quintal de Oliveira

Prefeito